



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA – PROCESSO Nº 40/2026

OBJETO DA PARCERIA: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos atendidos pela Assistência Social Bom Jesus, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando assegurar a oferta de alimentação saudável, adequada e suficiente, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, ação de relevância pública e social, nos termos do Plano de Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Curvelo comunica a todos, o interesse em formalizar parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil abaixo descrita:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS.

CNPJ: 20.216.883/0001-89.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: quatro meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público encontra respaldo nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Municipal nº 6.731, de 3 de junho de 2026. A inviabilidade de competição decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 4.035, de 6 de julho de 2026.

Essa publicação visa atender à Lei nº 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na sede da Prefeitura de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790/273.

Curvelo/MG, 4 de setembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente justificativa foi publicada no sítio oficial do Município de Curvelo, no endereço eletrônico "<https://curvelo.mg.gov.br/justificativas-e-inexigibilidade-2>", na presente data.

Curvelo/MG, 4 de setembro de 2026.

Guilherme Menezes Sampaio
Matrícula: 82.452-4

